

Resolução nº : 346/2003  
Protocolo nº : 44110/95  
Origem : MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Interessado : AMANTINO LEANDRO  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 143/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente